

REQUERIMENTO N.º 84/89. Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

REQUEIRO a Douta Mesa, atendidos os pressupostos regimentais, envio de expediente ao Exmº Se nhor Prefeito Municipal, solicitando envio de copia Contrato firmado entre a Municipalidade e a CERJ, COM vistas a implantação da Taxa de Iluminação Pública Cabo Frio.

SALA DAS SESSÕES, 18 de abril de 1 989.

NEREADOR OSMAR SAMPATÓ DA SILVA

Autor

JUSTIFICATIVA

Através da Lei Municipal nº 246, de 17 de abril de 1 984, a Prefeitura Municipal foi autorizada a celebrar contratos com a CERJ (Artigo 8º da Lei em refe rência), objetivando a implantação da Taxa de Iluminação Pública no Município de Cabo Frio. Assim, com a finalida de de receber subsídios para o acompanhamento de aplica ção dos recursos oriundos da TIP, torna-se necessário a análise do Contrato (ou contratos) firmado entre a feitura e a estatal. Não pretendemos encontrar legalida de ofendida ou vicio a expurgar, mas sobretudo estar preparados para responder ao interesse público.

SALA DAS SESSÕES, 18 de abril de 1 989.

VEREADOR OSMAR SAMPAIO DA SILVA